

ADAO
MANUEL DE
SOUSA VIEIRAAssinado de forma
digital por ADAO
MANUEL DE SOUSA
VIEIRA
Dados: 2025.08.26
14:35:24 +01'00'

**CONCURSO POR LOTES PARA “GRANDES REPARAÇÕES
DE OUTRAS ESTRADAS E CAMINHOS – BENEFICIAÇÃO
DAS RUAS DA DEVESA E NOVA - FREGUESIA DE
PEROSELO” - LOTE 5**

“Procedimento n.º 12P-2025 - CMP/959/CPN/25

Aos catorze dias do mês de Agosto ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Pedro Miguel Santana Cepeda**, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando.

Segunda: “DIZCONSTRUÇÃO, LDA.”, com sede na Rua António Sérgio, n.º 228-2.º Esq., freguesia de Sobrado e Bairros, concelho Castelo de Paiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 514 129 000**, com o capital social de setecentos mil euros, **aqui representada por Cristiano Manuel Ventura Ferreira**, da qual é Gerente, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção da certidão consultada neste dia, no sítio da internet www.eportugal.gov.pt, cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que dele tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respetivos

poderes para este ato e a do segundo pela cópia do cartão de cidadão.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa, e de harmonia com o despacho datado de **um de Agosto do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo máximo de **10 (dez) dias** à representada da segunda outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo à empreitada por concurso público, publicado na II Série do Diário da República, n.º 102, datado de 28 de Maio de 2025, relativo à empreitada de **“CONCURSO POR LOTES PARA “GRANDES REPARAÇÕES DE OUTRAS ESTRADAS E CAMINHOS – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS DA DEVESEA E NOVA - FREGUESIA DE PEROSELO” - LOTE 5.** -----

Que em cumprimento de tal despacho vem celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a empreitada de **concurso por lotes para grandes reparações de outras estradas e caminhos – beneficiação das Ruas da Devesa e Nova - freguesia de Peroselo - lote 5**, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por programa de concurso e caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (declaração emitida conforme Modelo Anexo I, nota justificativa do preço proposto, memória descritiva e justificativa, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamento e cronograma financeiro, declaração dos preços parciais a executar correspondente às habilitações contidas no alvará, fotocópia de titularidade do alvará exigido para esta empreitada, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, documento

ADAO
MANUEL DE
SOUSA VIEIRA

Assinado de forma digital
por ADAO MANUEL DE
SOUSA VIEIRA
Dados: 2025.08.26
14:36:27 +01'00'

comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), declaração conforme o Modelo Anexo II, do CCP e registo criminal da Empresa e de que os Órgãos Sociais da Empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada no valor de € **64.823,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor**, de harmonia com a proposta apresentada, que fica a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA: Prazo:** A empreitada é pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sua consignação e/ou aprovação do PSS e PPGR, de acordo estipulado na Cláusula 10.ª, do Caderno de Encargos; - **QUARTA: Condições de pagamento:** Os pagamentos a efetuar têm uma periodicidade mensal sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com a Cláusula 26.ª e os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura, de acordo com o estipulado na Cláusula 26.ª, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** O prazo de garantia é de **três anos** a aplicar o n.º 4 do art.º 295.º do CCP, contados a partir da data da receção provisória da obra, nos termos do n.º 2 da Cláusula 38.ª, do Caderno de Encargos; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos; - **SÉTIMA:** Nos autos de medição mensais, os pagamentos a efetuar proceder-se-á à **retenção de 5%**, conforme refere

a Cláusula 13.^a, do Programa do Concurso; - **OITAVA: Revisão de Preços:** A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da Cláusula 29.^a, do referido Caderno de Encargos; - **NONA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, fica nomeado como **gestor do contrato** [REDACTED] na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Penafiel; - **DÉCIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; - **DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; - **DÉCIMA SEGUNDA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma, na sua atual redação. -- Que aceita o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **68.712,38 (sessenta e oito mil setecentos e doze euros e trinta e oito cêntimos)**, com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com o **compromisso n.º 3174/2025**, e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: **Classificação Orgânica: Capítulo zero três – Departamento Obras Serviços Municipais e Ambiente; e Classificação Económica: Capítulo zero sete - Aquisição de Bens de Capital, Artigo zero um**

– Investimentos, Grupo zero quatro – Construções Diversas, Artigo zero oito
– Viação Rural. -----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

Arquivo: Os supra citados documentos.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados. -----

CRISTIANO MANUEL
VENTURA FERREIRA

Assinado de forma digital por CRISTIANO
MANUEL VENTURA FERREIRA
Dados: 2025.08.25 12:04:15 +01'00'

PEDRO
MIGUEL
SANTANA
CEPEDA

Assinado digitalmente por PEDRO
MIGUEL SANTANA CEPEDA
DN: C=PT, OU=Certificate Profile,
Qualified Certificate - Member,
OID.2.5.4.97+VATPF-501073663, O= MUNICÍPIO DE PENAFIEL, OU= Entendimento - VICE-PRESIDENTE, E= pedro.cepeda@cm-penafiel.pt,
SERIALNUMBER=pNOPT-10475216, SN= SANTANA CEPEDA, G=PEDRO MIGUEL,
CN=PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 10:51:06+01'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

O Oficial Público,

ADAO MANUEL DE SOUSA
VIEIRA

Assinado de forma digital por ADAO MANUEL
DE SOUSA VIEIRA
Dados: 2025.08.26 14:36:50 +01'00'

(Adão Vieira, Dr.)

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.